



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO
AMBIENTE**

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 22/10/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

REUNIÃO: 15082 DATA: 22/10/2014 FL: 1 DE 7

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 27ª audiência pública de 2014.

O convite para essas audiências vem sendo publicado no *Diário Oficial da Cidade* diariamente desde o dia 21 de outubro de 2010; no jornal *Diário de São Paulo*, no dia 21 de outubro de 2014, e na *Folha de São Paulo*, no dia 22 de outubro de 2014.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no link Auditórios On-line.

A pedido da Vereadora Juliana Cardoso, autora dos projetos, retiramos da pauta de hoje os itens 8, que é o PL101/2014; 9, PL102/2014; 11, PL392/2014.

Suspenderemos o PL 621/2013, item 1 da pauta, e o PL 438/2011, ambos do Vereador Aurélio Miguel, até a próxima audiência, quando aguardaremos a Superintendente do Serviço Funerário para informações sobre esses projetos.

Vamos ao item 2 da pauta, PL 776/2013, do Vereador Mario Covas Neto, que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano incidentes sobre os imóveis onde funciona a Ceagesp, e dá outras providências. Esta propositura visa isentar a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis construídos e utilizados para a consecução de suas finalidades, bem como redimi-la de eventuais dívidas relacionadas a esse tributo.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Bom dia, Vereador Andrea Matarazzo, Vereador Police Neto. Sobre a isenção do IPTU da área da Ceagesp, a minha preocupação é que o Haddad quer remover também a Ceagesp daquele lugar. Como participante e atuante na área de arquitetura e urbanismo, me preocupo com a intenção subliminar de passarem esse isenção e mudarem a Ceagesp de lugar e, em seguida, (ininteligível) acolhidos por uma incorporadora

para *shoppings*, condomínios etc., não visando então ao bem comum da sociedade, como é a função social, econômica e urbanística da Ceagesp. Então a preocupação é que vão fazer a isenção do IPTU, removem a Ceagesp e, como é para a área, que venha alguma outra companhia e faça uma incorporação, um prédio, alguma coisa, e essa incorporadora seja isenta do IPTU, o que realmente seria uma perda muito grande para a sociedade. Se for somente para a Ceagesp é até uma coisa muito válida.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não. É para a utilização na consecução de suas finalidades. Acho que é com finalidade específica, me parece.

O SR. RICARDO COSTA – Eu queria realmente botar esse *per se* aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado.

Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

O item 3 é o PL 870/2013, do Vereador Natalini, do PV, que altera o Art. 1º da Lei 13.309/2002, estabelecendo novas aplicações urbanas para água de reuso, e inclui parágrafos e dá outras providências.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Mais uma vez. O reuso de água, a gente já conversou sobre isso algumas vezes no passado, mas eu gostaria de pleitear uma mudança no Código de Construção, para captação e reuso obrigatório dessas águas, incluir tratamento e reuso de piscinas, de máquinas de lavar, pias etc. em condomínios, prédios. Como é que a gente poderia para aprovar uma lei que fosse obrigatória já para construção, uma ABNT, uma NBR, alguma coisa que pudesse ser inclusa para projetos futuros. Essa seria uma coisa a ser incluída nos códigos de construção. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

O item 4 é o PL 220/2014, do Vereador José Américo, do PT, que dispõe sobre a

exploração de publicidade em jornais e revistas na cidade de São Paulo e dá outras providências. A iniciativa visa introduzir alterações no Art. 13 da Lei 10.072, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos, com o intuito de prever a exploração de forma remunerada de espaços publicitários nas bancas. Seria a nova redação do Inciso III do Art. 13.

Há um orador inscrito.

O SR. ANDERSON – Bom dia. Eu sou Anderson. Trabalho com banca de jornal. Essa lei também tem como princípio colocar os jornaleiros de São Paulo em pé de igualdade com os jornaleiros dos outros estados e das outras cidades, como do Rio de Janeiro, de Belém, de Fortaleza, de Belo Horizonte, onde eles têm como aproveitar o uso da banca como parte do mobiliário urbano, que é uma coisa que não vai poluir a cidade, e aproveitar de maneira que dê uma renda para eles manterem a banca, a banca hoje que é um comércio que está sendo praticamente extinto, não tem força. Com a queda da mídia revista e o crescimento da mídia *on-line*, a banca hoje perde suas funções. Então a ideia é dar ao jornaleiro possibilidade de ter uma renda extra para sustentar a banca dele. Seria essa a questão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não havendo mais oradores inscritos, audiência realizada.

Item 5, PL 265/2014, Vereador Natalini, do PV, que dispõe sobre a produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Em suma, esse projeto proíbe a produção, a comercialização e o uso de pesos de pesca que contenham chumbo em sua composição. Ou seja, aquele pesinho que vai na linha de pesca não pode ser feito de chumbo. Esse é o objetivo da lei.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa. Quer falar a respeito?

O SR. RICARDO COSTA – Muito obrigado, Vereador Andrea Matarazzo. A proibição do chumbo como peça de contaminação das águas é importante, mas seria produtivo

REUNIÃO: 15082 DATA: 22/10/2014 FL: 4 DE 7

também se a gente focasse no chumbo de modo geral, para todos os produtos, desde pintura, plásticos para brinquedos de criança e tudo mais, e não focar só no chumbo para pesca, porque afinal de contas o contato com ele no dia a dia causa, já comprovadamente, problemas de reprodução tanto para o homem quanto para a mulher, e no desenvolvimento das crianças. Então, se possível, a gente pudesse focar também nesse âmbito, que é o chumbo de modo geral, em todos os produtos, eu agradeceria e acredito que a sociedade como um todo também. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado.

Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

Item 7, PL 448/2012, do Vereador Alfredinho, do PT, dispõe sobre a criação do Parque Linear e Esportivo Porto Velho, na Subprefeitura Capela do Socorro, e dá outras providências. Em resumo, esse projeto de lei cria o parque em uma área de 750 mil metros quadrados localizada entre a Estrada do Barro Branco e a Estrada do Schmidt, Rua Três Corações e Represa Billings, no Distrito de Capela do Socorro.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Obrigado, mais uma vez. A minha preocupação nessa área é que meus pais moram lá perto e tem outros parques lá já instalados, mas todas as quadras de basquete, futebol de salão e mesmo os instrumentos são completamente depredados, não têm segurança. Então é um parque que fica abandonado por não ter segurança, então as pessoas acabam não indo. Quem vai para lá realmente não permite que as pessoas da sociedade que são do bem compareçam ao parque por medo, então eu gostaria de saber qual a providência que poderíamos tomar em relação à segurança, para que o parque seja efetivamente utilizado pela sociedade e que a segurança seja implementada para que a pessoa realmente possa utilizar sem medo de ser assaltada, estuprada, assassinada, porque hoje em dia realmente é um fator que está muito grande, está sendo imperativo e está expulsando as pessoas dos lugares de congregação, especialmente em parques. Obrigado.

REUNIÃO: 15082 DATA: 22/10/2014 FL: 5 DE 7

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – A área lá está invadida, já que o senhor conhece a região?

O SR. RICARDO COSTA – Lá eu não sei, mas vários... Eu acho que sim, porque outras áreas, inclusive ao redor de Capela do Socorro, de Guarapiranga, tem vários outros parques menores e em todos eles as pessoas não conseguem entrar porque tem pessoas usando *crack*, fumando maconha o dia inteira. Como é que você vai levar seu filho, a babá vai levar o filho para passear lá? Porque realmente fica um ambiente muito perigoso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

Item 10, PL 304/2014, do Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a implantação obrigatória de semáforos funcionando à base de energia solar na cidade de São Paulo. Esse PL determina que os novos semáforos instalados deverão funcionar à base de energia solar e estabelece que o Executivo deve elaborar um programa de substituição dos atuais semáforos.

Há um orador inscrito. Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Mais uma vez, e finalmente, obrigado. Nos planos de captação solar de alimentação dos semáforos, que as placas sejam ampliadas para que não sejam apenas para os semáforos, mas que também possam gerar carga suficiente para outros instrumentos de qualidade pública, e que qualquer excesso seja redistribuído para a rede elétrica e em geral algum fundo que possa baratear o custo desses aparelhos, e implementado na cidade como uma forma de baratear o custo da eletricidade em si, se possível, já que temos tantos semáforos e qualquer falta de luz hoje em dia causa um terror na cidade, ou qualquer chuvinha. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

Não há mais itens hoje. Considerando que não há mais nenhum assunto a ser

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 6

FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

REUNIÃO: **15082** DATA: **22/10/2014** FL: **6** DE 7

tratado, declaramos encerrada a audiência pública. Muito obrigado. Bom dia.